

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

DECRETO Nº 005 DE 14 de JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal 780 de 11 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a concessão de benefício eventual para tratamento de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé-MG e dá outras providências

Considerando a necessidade de melhor fiscalizar a aplicação da Lei 780/2022;

Considerando a necessidade de se manter e continuar com os serviços de assistência para tratamento de saúde, na forma da Lei.

Resolve:

Art. 1º – Excepcionalmente pelo período de 1 (ano), somente serão beneficiadas pela Lei 780/2022, as famílias cadastradas no Bolsa Família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de janeiro de 2026.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé-MG

1924

1992

DURANDÉ